

## RESUMO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP), realizará Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), para o Departamento de Ciências de Computação. A área de conhecimento é Ciências de Computação, na especialidade Interação Humano-Computador. As provas serão realizadas nos idiomas português e inglês. As inscrições estarão abertas de 06.03 a 04.05.2023.

Mais detalhes em <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

## ABSTRACT

The Institute of Mathematics and Computer Science (ICMC) of the University of São Paulo (USP), a public university of the state of Sao Paulo, Brazil, will hold a public tender for selecting a Phd Professor that will engage into a full-time position as lecturer/researcher. The position reference is RDIDP MS-3, which corresponds to full-time lecturing (8 hr/week) and researching; the location is at the Computer Science Department in the campus of Sao Carlos, SP, Brazil. The area of knowledge is Computer Science, and the specialty is Human-Computer Interaction. Exams will be held in Portuguese and English.

Applications will be open from 03/06 to 05/04/2023.

More details at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Leia-se:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2011.1.485.59.7)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 006/2023**  
**RETIFICAÇÃO do Edital ATAC 006/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Biologia, no Item 1:**  
 Onde se lê:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."  
 Leia-se:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."  
 Onde se lê:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."  
 Leia-se:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2020.1.452.59.0)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 007/2023**  
**RETIFICAÇÃO do Edital ATAC 007/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Química, no Item 1:**  
 Onde se lê:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."  
 Leia-se:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."  
 Onde se lê:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2005.1.1569.59.3)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 008/2023**  
**RETIFICAÇÃO do Edital ATAC 008/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Psicologia, no Item 1:**  
 Onde se lê:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."  
 Leia-se:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."  
 Onde se lê:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2021.1.904.59.0)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 009/2023**  
**RETIFICAÇÃO do Edital ATAC 009/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Computação e Matemática, no Item 1:**  
 Onde se lê:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."  
 Leia-se:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."  
 Onde se lê:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2011.1.370.59.5)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 010/2023**  
**RETIFICAÇÃO do Edital ATAC 010/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, no Item 1:**  
 Onde se lê:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."  
 Leia-se:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."  
 Onde se lê:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."

Leia-se:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2011.1.487.59.0)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 011/2023**  
**RETIFICAÇÃO do Edital ATAC 011/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Música, no Item 1:**  
 Onde se lê:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."  
 Leia-se:  
 "§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."  
 Onde se lê:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."  
 Leia-se:  
 "§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2011.1.120.59.9)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 012/2023**  
**Retificação do Edital ATAC 033/2022, publicado no DOE de 01/10/2022, o qual foi retificado pelo Comunicado ATAC 051/2022, publicado no DOE de 22/11/2022, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química,**  
 Onde se lê:  
 Item 1  
 "§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."  
 Leia-se:  
 Item 1  
 "§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."  
 Onde se lê:  
 Item 1  
 "§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."  
 Leia-se:  
 Item 1  
 "§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." - Fica suprimido o item 17-A, nos termos da Portaria GR nº 7887/2023. (2022.1.1180.59.6)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 013/2023**  
**Retificação do Edital ATAC 038/2022, publicado no DOE de 05/11/2022, o qual foi retificado pelo Comunicado ATAC 052/2022, publicado no DOE de 22/11/2022, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Psicologia,**  
 Onde se lê:  
 Item 1  
 "§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."  
 Leia-se:  
 Item 1  
 "§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."  
 Onde se lê:  
 Item 1  
 "§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." - Fica suprimido o item 17-A, nos termos da Portaria GR nº 7887/2023. (2022.1.1306.59.0)  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COMUNICADO ATAC 014/2023**  
**Retificação do Edital ATAC 039/2022, publicado no DOE de 16/12/2022, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Biologia,**  
 Onde se lê:  
 Item 1  
 "§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." - Fica suprimido o item 18, nos termos da Portaria GR nº 7887/2023. (2022.1.1383.59.4)  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**RETIFICAÇÃO**  
**FFLCH/FLG Nº40-2022**  
 Na publicação do D.O.E de 17/12/2022, referente à abertura de Edital do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de professor titular no Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, na área de Geografia, face à Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7.670/2021, 7.687/2021, 7.689/2022, 7.704/2022 e 7.835/2022, fica suprimido o item 20.

**INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS**  
 Edital ATAC-IAG/007/2023 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
 Terá início no dia 10 de março de 2023, às 09 horas, na sala de defesas (ADM211) do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizado na Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular (cargo e claro de nº 267414, em RDIDP, referência MS-6), junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento: Sismologia, conforme Edital ATAC-IAG/023/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26/05/2022, com retificações publicadas em 25/06/2022 e 22/11/2022, para o qual está inscrito o candidato: Dr. George Sand Leão Araújo de França.  
 A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Profs. Drs. Marcia Ernesto (IAG/USP - Presidente), Jorge Luis Porsani (IAG/USP), Álvaro Penteado Crósta (UNICAMP), Joerg Dietrich Wilhelm Schleicher (UNICAMP), e Antonio Lopes Padilha (INPE). Suplentes: Profs. Drs. Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/USP), Tércio Ambrizzi (IAG/USP), e Claudio Riccomini (IGC/USP).  
 Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO**  
 Edital ATAC/ICMC/USP nº 015/2023  
 Edital de Abertura de Concurso Público  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO (SCC) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).**  
 O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 21.10.2022, estarão abertas, com início às 08h30 (horário de Brasília) do dia 06.03.2023 e término às 16h30 (horário de Brasília) do dia 04.05.2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240730, com o salário de R\$ 13.357,25 (Março/2022), junto ao Departamento de Ciências de Computação, do ICMC, na área de conhecimento "Ciência da Computação", "Especialidade: Interação Humano-Computador e Web - disciplinas: SCC0219 – Introdução ao Desenvolvimento Web - SCC0260 – Interação usuário-computador - SCC0280 – Acessibilidade em Sistemas Computacionais - SCC0281 – Recursos Computacionais de Tecnologia Assistiva - SCC0283 – Introdução à Web Semântica - SCC0560 – Interação Humano-Computador e Experiência do Usuário - SCC0580 – Acessibilidade em Sistemas Computacionais - SCC5912 – Interação Usuário-computador I: Fundamentos - SCC5951 – Interação Usuário-computador II: Prática - SCC5929 – Introdução à Web Semântica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
 1. Histórico e evolução da Web, conceitos básicos, terminologia, tendências e problemas.  
 2. Arquiteturas Web. Servidores, aplicações, banco de dados. Autenticação.  
 3. Protocolos e padrões Web (HTTP, HTML, CSS, Javascript, etc.).  
 4. Bibliotecas, linguagens, padrões e frameworks para desenvolvimento de aplicações web.  
 5. Conceitos fundamentais da interação entre o usuário e o computador. Gerações de interfaces e dos dispositivos de interação.  
 6. Princípios de projeto (design), metáforas de design de interfaces e Teoria de Gestalt. Técnicas para levantamento de requisitos, representação do modelo mental e de tarefas dos usuários.  
 7. Aspectos humanos e tecnológicos que influenciam o design de interfaces e os tipos de interação. Teoria da Ação de Norman.  
 8. Técnicas de prototipação de interface. Ciclo de vida da engenharia de usabilidade.  
 9. Princípios e Diretrizes para o Design em IHC. Princípios de usabilidade e heurísticas para usabilidade.  
 10. Métodos e Técnicas para avaliação (inspeção e testes) de Usabilidade e da Experiência de Usuário.  
 11. Acessibilidade, design inclusivo, design universal e métodos de avaliação de acessibilidade.  
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.  
 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:  
 I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
 II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
 III. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
 IV. - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;  
 § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 09h00 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.  
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
 § 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.  
 § 6º - O candidato estrangeiro aprovado no curso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiências deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
 § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
 § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
 § 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do 57 do Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.  
 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.  
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.  
 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em português ou inglês, assim divididas:  
 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 25  
 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50  
 II) prova didática - peso 25  
 § 1º - A convocação para a realização das provas dos candidatos com inscrição deferida será publicada no Diário Oficial do Estado.  
 § 2º - Não poderá realizar as provas o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.  
 I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório  
 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.  
 I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;  
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
 III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;  
 IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;  
 V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;  
 VI – Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;  
 VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;  
 VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;  
 IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;  
 X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.  
 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.  
 II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA  
**PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL**  
 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.  
 Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:  
 I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
 II. - atividade didática universitária;  
 III. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
 IV. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
 V. - diplomas e outras dignidades universitárias.  
**PROVA DIDÁTICA**  
 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento/programa mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.  
 I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;  
 II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
 III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;  
 IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;  
 V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.  
 VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;  
 VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.  
**JULGAMENTO DA 2ª FASE**  
 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.  
 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.  
 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.  
 11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.  
 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.  
 13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.  
 Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.  
 14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.



15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail [sacadem@icmc.usp.br](mailto:sacadem@icmc.usp.br).

## INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB 002/2023

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA – art. 179-A e 179-B do Regimento Geral da USP

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 14/02/2023, estarão abertas, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/03/2023 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, na área de conhecimento História, eixo temático “História – Política e Sociedade no Império do Brasil” nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Independência e Constituição
2. O Parlamento no Primeiro Reinado
3. O poder judiciário em um regime liberal
4. Da abdicção à Maioridade: o Estado em construção
5. Contestações à ordem na Regência
6. A política no alvorecer do Segundo Reinado
7. Entre direitos civis e direitos políticos: a questão da cidadania no Brasil
8. Coerção e autonomia: a questão da mão-de-obra no Império
9. Lutas sociais no Segundo Reinado
10. O poder pessoal e o regime representativo
11. Rumo à liberdade: insurreições escravas e movimento abolicionista
12. A crise do Império

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Estudos Brasileiros.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
  - I – prova escrita – peso 2 (dois);
  - II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 4 (quatro);
  - III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2 (dois);
  - IV – avaliação didática – peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros em sessão de 20/10/2016.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Finto o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio ao Ensino do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no endereço [www.ieb.usp.br/concurso-docente](http://www.ieb.usp.br/concurso-docente) ou pelo e-mail [iebacademico@usp.br](mailto:iebacademico@usp.br).

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IP/ATAC/01/2023 DE APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR (EDITAL IP 26/2022) NA ÁREA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA SOCIAL

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 546ª sessão ordinária realizada em 27/02/2023, aprovou os pedidos de inscrição da candidata: Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1015745, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na área de conhecimento Psicologia Social, conforme Edital IP/ATAC/26/2022 publicado no D.O.E. de 01/07/2022. Na mesma sessão, a Congregação analisou e indeferiu o requerimento de inscrição das candidatas Bianca Regina S. Pereira e Marcela Montalvão Teti como especialistas de reconhecido valor, nos termos do § 1º, art. 80 do Estatuto da USP, conforme previsto no Edital IP 26/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora.

Membros Titulares: Prof. Dr. Gerson Tomanari, Professor Titular do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo – Presidente (indicado pela Congregação nos termos do art. 185 do Regimento Geral da USP); Prof. Dr. Vladimir Safatle, Professor Titular do Departamento de Filosofia FFLCH-USP; Profa. Dra. Ana Maria Jacó-Vilela, Professora Titular Diretora do Instituto de Psicologia da UERJ; Prof. Dr. Cicero Romão de Araújo, Professor Titular do Departamento de Filosofia, FFLCH-USP; Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres, Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva da FM-USP

Membros Suplentes: Prof. Dr. Nelson da Silva Jr, Professor Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do IP-USP; Profa. Dra. Vera Sílvia Facciolla Paiva, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do IP-USP; Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira, Professor Titular do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Medicina da UNICAMP; Prof. Dr. Renato Mezan, Professor Titular da Faculdade de Psicologia da PUC-SP; Profa. Dra. Maria Virginia Filomena Cremasco, Professora Titular do Departamento e da Pós-graduação em Psicologia na Universidade Federal do Paraná.

EDITAL IP/ATAC/02/2023 DE APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR (EDITAL IP 27/2022) NA ÁREA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 546ª sessão ordinária realizada em 27/02/2023, aprovou o pedido de inscrição da candidata: Marlene Guirado, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1026445, junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento Psicologia e Desenvolvimento Humano, conforme Edital IP/ATAC/27/2022 publicado no D.O.E. de 01/07/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora.

Membros Titulares: Profa. Dra. Maria Inês Assumpção Fernandes, Professora Titular do Departamento de Social e do Trabalho no Instituto de Psicologia da USP – Presidente (indicada pela Congregação nos termos do art. 185 do Regimento Geral USP); Profa. Dra. Maria Luisa Sandoval Schmidt, Professora Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade no Instituto de Psicologia da USP; Prof. Dr. Sírio Possenti, Professor Titular do Departamento de Linguística da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu, Professor Titular em Sociologia da FFLCH- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luiz Augusto de Moraes Tatit, Professor Titular do Departamento de Linguística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

Membros Suplentes: Profa. Dra. Leny Sato, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho no Instituto de Psicologia da USP; Profa. Dra. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, Professora Titular na Universidade Federal de Uberlândia; Profa. Dra. Leda Verdiani Tfouni, Professora Titular sênior da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto; Profa. Dra. Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi, Professora Titular na Universidade Estadual de Campinas.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

A congregação do Instituto de Química, em sua 455ª Sessão (ordinária), realizada em 16/02/2023, aprovou por unanimidade a indicação dos seguintes nomes complementares para composição da Comissão Julgadora referente ao Concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, claro/cargo nº 1008480, junto ao Departamento de Química Fundamental, Edital ATAC/392022/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, Seção I, fls. 334, em razão da impossibilidade de participação dos Profs. Drs. Denise Freitas Siqueira Petri, Hermi Felinto de Brito e Luiz Henrique Catalani (Membros do Departamento QFL/IQ) e Adalgisa Rodrigues de Andrade, Paulo Olivetti, Ernesto Chaves Pereira de Souza e Hudson Giovanni Zanin (ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO QFL/IQ). Os novos membros suplentes da Comissão Julgadora foram indicados como segue: Suplentes adicionais (da casa) - Fábio Rodrigues – Professor Doutor QFL/IQ; Paola Corio – Professora Associada QFL/IQ - Suplentes adicionais (externos) - Marília Oliveira Fonseca Goulart – Professora Titular – Universidade Federal de Alagoas; Idalina Vieira Aoki – Professora Associada – Escola Politécnica – USP.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MILENA SAYURI SARAIVA IKEDA, RG nº 45060481-0, na função/perfil: MEDICO / Médico obstetra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 149/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ALMIR ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE, RG nº 23774387-5, na função/perfil: PR ASS UNIVERSITARIOS / Técnico de laboratório da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 137/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JESSICA DA SILVA CUNHA BREDER, RG nº 48678416-2, na função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

COMUNICADO

Concurso de provas e títulos para obtenção de Título de Livre Docente na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB933 - Representação Gráfica e EB934 - Computação Gráfica Avançada e Modelagem 3D, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 12 de abril de 2023, com início às 09:20 horas, nos termos da Deliberação CONSU-A-60/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 12/04/2023 - Quarta-feira

09h20 – Abertura dos Trabalhos

09h30 – Prova Didática

10h30 – Prova de Arguição

14h00 – Prova de Títulos

16h30 – Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Profa. Dra. Maria Gabriela Caffarena Celani - FECFAU/Unicamp (Presidente), Profa. Dra. Vanessa Gomes da Silva - FECFAU/Unicamp, Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein - FAU/USP, Profa. Dra. Mônica Santos Salgado – UFJRJ e Prof. Dr. Jose Ripper Kos – UFSC; Membros Suplentes: Profa. Dra. Sílvia Aparecida Mikami Gonçalves Pina - FECFAU/Unicamp, Prof. Dr. Wilson Florio - IA/Unicamp, Profa. Dra. Anja Pratschke - IAU/USP, Prof. Dr. Joubert José Lancha - IAU/USP e Profa. Dra. Simone Barbosa Villa - UFU

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Eloisa Dezen-Kempter.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de um Cargo de Professor Titular na Área de Filosofia da Educação, na Disciplina EP130 – Filosofia da Educação I, do Departamento de Filosofia e História da Educação – DEFHE, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 27 de março de 2023, com início às 14 horas, de forma presencial, na Sala da Congregação da Faculdade de Educação – Prédio Professor Paulo Freire – Piso Térreo – Bloco E, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27/03/2023 – segunda-feira

14h - Prova de Títulos 15h - Prova de Erudição

16h - Prova de Arguição e divulgação do resultado final

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Dermeval Saviani – FE/Unicamp, Prof. Dr. Newton Aquiles Von Zuben – FE/Unicamp, Prof. Dr. Antonio Joaquim Severino – USP, Profa. Dra. Ivete Simonatto – UFSC e Prof. Dr. Giovanni Semeraro – UFF; Suplentes: Prof. Dr. Pedro Laudinor Goergen – FE/Unicamp, Profa. Dra. Elisabete Monteiro de Aguiar Pereira – FE/Unicamp, Prof. Dr. Antonio Vidal Nunes – UFES e Prof. Dr. Cristiano Amaral Garbognini Di Giorgi – UNESP/Presidente Prudente.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito: Renê José Trentin Silveira.

Proc. 03-P-40282/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

COMUNICADO

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área Materiais e Processos de Fabricação nas disciplinas: EM730 - Conformação Mecânica e IM465 - Conformação Plástica dos Metais para o Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 24/04/2023 – (segunda-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência, elaboração pela Comissão Julgadora da(s) questão(ões) da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura. Em seguida, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a Internet; após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora.

Dia: 25/04/2023 – (terça-feira)

09h - Divulgação dos resultados da Prova Escrita, sorteio do Ponto para a Prova Didática

- Realização da Prova de Títulos pela Comissão Julgadora

Dia: 26/04/2023 – (quarta-feira)

24 horas após o Sorteio do Ponto - Prova Didática.

Na sequência, Prova Específica

Dia: 27/04/2023 – (quinta-feira)

08h – Prova de Arguição

Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

\*Este calendário pode sofrer variações.

Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 24/04/2023, às 9h, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Anselmo Eduardo Diniz (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Sergio Tonini Button (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Luciano Pessanha Moreira (UFF), Prof. Dr. Hamilton Ferreira Gomes de Abreu (UFC) e Profa. Dra. Luciana Montanari (